

## **EDITORIAL**

### ***Terapeutica da Lepra***

A nova terapeutica da lepra, pelos derivados das di-aminodifenil-sulfonas, está despertando a atenção do mundo científico e do leigo.

E' perfeitamente compreensível o ceticismo da maioria dos médicos, mormente dos especialistas, que dela só tem tido conhecimento pelas entrevistas à imprensa leiga, que como já se esperava, se apossou do palpitante assunto, explorando-o sob todos os ângulos. Não se compreende, entretanto, nem se justifica, o negativismo sistemático e apriorístico de alguns "especialistas", que sem a menor parcela de experiência condenam a nova terapêutica. De um sabemos que a fulminou do olimpo de sua oniciência após tê-la experimentado em uma paciente, por um reduzido período de tempo. Ignorância ou má fé; provavelmente ignorância e má fé.

---

Creou o Governo do Estado de São Paulo, no Departamento de Profilaxia da Lepra, uma secção de pesquisas, para a qual serão designados funcionários deste mesmo Departamento. Três importantes secções terão funcionamento imediato; epidemiologia, patologia e terapêutica experimental.

Preenche-se assim, uma lacuna sensível na organização do Departamento, que depois de duas dezenas de anos de atividade rotineira, já possui uma pleiade de especialistas, competentes, capazes de dedicar-se com proveito às pesquisas científicas, podendo, no futuro traçar novos rumos para a especialidade.

---

Espera-se que a nova secção de Terapêutica experimental do D.P.L. possa articular-se com a organização Internacional que a Leonard Wood Memorial projeta. Leiam-se as propostas concretas apresentadas, nesse sentido, pelo Dr. Doull. e que Internacional Journal of Leprosy publicou.

"A chefia de um programa de pesquisas em colaboração, deve ser empreendida por uma organização não governamental, e com experiência Internacional. A organização que mais provavelmente conseguiria êxito na obtenção dos fundos necessários é a American Leprosy Fondation (Leonard Wood Memorial).

E' conveniente, além disso, que a liderança seja tomada por uma organização americana, visto que os medicamentos em questão tem sido produzidos nos Estados Unidos.

- 2 — Deve a organização que aceitar essa responsabilidade, nomear uma Comissão Central para a Pesquisa Clínica Coordenada; esta comissão deveria preparar em minúcia os planos para a pesquisa clínica. A execução deste plano, exigiria, indubitavelmente a cooperação de leprologistas e químicos.
- 3 — Será requisito fundamental para cada experimentação clínica um investigador interessado, imparcial e experimentado. Todos os investigadores deverão ter assistentes capazes e as facilidades adequadas. Provavelmente existem apenas, um pequeno número de instituições onde a necessária combinação entre o corpo médico habilitado e as facilidades adequadas.
- 4 — Será essencial o auxilio dos químicos.

Várias companhias bem conhecidas vêm empreendendo extensas pesquisas, durante anos, sobre os compostos "sulfas". Há um grande número de tais compostos, que são relativamente atóxicos e nunca foram experimentados na lepra. Além disso, algumas dessas companhias têm tido experiência em pesquisas clinicas coordenadas com várias drogas e antibióticos: E' evidente que as condições de sua participação em tal programa devam ser sempre tais que impeçam o anuncio prematuro e sem ética de qualquer produto.

Até o presente o tratamento da lepra tem sido feito com um co-produto. Os medicamentos sulfonicos foram primitivamente produzidos para o emprego na tuberculose e outras moléstias. Enquanto a experimentação no tratamento progride, serão sintetizados novos medicamentos, realmente especificos. Isto requer a total cooperação dos químicos em todos os planos.

5 — O primeiro dever da Comissão Central será avaliar a situação atual, selecionar os medicamentos para estudo, e fazer as combinações necessárias com o Governo, os leprologistas e os fabricantes. As combinações com os fabricantes devem incluir que as substâncias escolhidas só possam ser distribuídas, durante o período de experimentação, pela Comissão. Sem duvida, sofrerá a Comissão pressão para liberar as drogas prematura e indiscriminadamente. Dever-se-á adotar uma atitude firme neste particular.

A Comissão deverá estabelecer em minúcia o plano sob o qual todas as experiências serão conduzidas, Deverá haver uniformidade na classificação clínica e nos relatórios a serem submetidos à Comissão.

A Comissão Central deve ter poderes para adicionar ao seu número leprologistas eminentes de todas as partes do mundo.

*Anti-tóxicos, anti-necróticos, anti-infecciosos*

**Climax**

**ACOROSIN**

AUTO E HETERO-INTOXICAÇÕES  
TOXEMIAS DAS DOENÇAS INFECCIOSAS  
ENFERMIDADES HEPÁTICAS  
ESTADOS ALÉRGICOS  
PRÉ E POST-OPERATÓRIOS  
VEÍCULO DOS ARSENOBENZÓIS  
USO INTRAMUSCULAR OU ENDOVENOSO



Escritório: S. Paulo, Rua Silveira Martins, 195 - Caixa Postal 1.469

Telefones: 2-1524 e 3-6934 - End. Telegr.: "COLOMBINA"

**DROGAS — PRODUTOS QUIMICOS  
FARMACEUTICOS E INDUSTRIAIS  
ACIDOS COMERCIAIS E PARA ANALISE**

**Sais puros — Farmacêuticos — Corantes  
e Analíticos**

**IMPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO**

— o —

**PENICILINA HEYDEN**

**DA HEYDEN CHEMICAL CORP. - NEW YORK**

— o —

**FILIAL: RIO DE JANEIRO**

**Rua General Caldwell, N.º 162 — Tel. 43-1053**

**DEPÓSITO EM PORTO ALEGRE**

**Avenida Bento Gonçalves, N.º 2919**

**— Fornecedores das Repartições Públicas —**